PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2357, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 57.894,55 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito por anulação no valor de R$ 57.894,55 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae
Unida15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 16.000,00
( )- 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/jurídica R$ 16.000,00
( ) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 25.894,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 57.894,55 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.1.120- Realização de concurso publico
(369) -3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 46.450,00

Unidade Orçamentária: 002- Atividade Administrativa
04.122.0027.1.218-Melhoria na Infraestrutura do Paço
(399) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 9.292,54

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

(397) - 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 2.152,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/07/2020 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/07/2020 às 11:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **40459** e o código verificador **8269DBF8**.

Docto ID: 40459 v1